

fl. 947

2013-0.2008.148-5

Lizete Adde de Azevedo Barreira
Assistente Social
Rf: 651.573-8

2018-0.005.905-8 MARIA KICHIU CARABAJEK INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA SR. AGENTE VISTOR EM FLS. 08, INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-233.386-1 POR DESATENDIMENTO AO AUTO DE INTIMAÇÃO, PARA DAR INÍCIO ÀS MEDIDAS NECESSÁRIAS A SOLUÇÃO DA IRREGULARIDADE FACE INTERCORSÃO DO IMÓVEL QUE SE ENCONTRA COM PROBLEMAS DE ESTABILIDADE (EQUÍPERIGO DE RUÍM LUI 16.642/17) E DECRETO 57.776/17 ARTIGO 88, INCISO I

2018-0.023.653-7 REGINALDO VAREJAO INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA SUPERVISORA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO (FL. 09), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-231.180-8 PELO NÃO ATENDIMENTO AO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES LEI 11.228/92 EM SEU ANEXO I ITEM 6.1. E DECRETO 32.329/92 ITEM 6.B.1. QUE EXIGE QUE O DOCUMENTO QUE COMPROVA A REGULARIDADE DA ATIVIDADE EDUCIAL EM EXECUÇÃO ESTEJA NO LOCAL DA OBRA.

2018-0.040.309-3 CARLOS ROGERIO CORDOFRIO DUARTE INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA SR. AGENTE VISTOR EM FLS. 10, INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-234.019-1 POR MANter ABERTURA VOLIADA PARA A DIVISA DE LOTE, A MENOS DE 1,50 METROS NOS TERMOS DA LEI 16.640/17 E DECRETO 57.776/17.

2018-0.050.211-3 DORCILIA GOMES DE AQUINO INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA SUPERVISORA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO (FL. 16), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO O DECLARANDO PRÉJUDICADO TENDO EM VISTA SUA EXTEMPORANIEDADE MANTENDO-SE O AUTO DE MULTA 06-233.008-0.

2018-0.065.023-8 RUBENS MACIEL DE AZEVEDO JUNIOR INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA SRA. AGENTE VISTORA EM FLS. 20 DANDO CONTA QUE O OBSTÁCULO NO PASSO NÃO FOI REMOVIDO, INDEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL NÃO ACERTANDO A COMUNICAÇÃO APRESENTADA E COMO CONSEQUÊNCIA MANTENDO-SE O A.M. 06-234.096-4 POR NÃO MANTER O PASSO EM PERFECTO ESTADO DE PRESERVAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 7 E 8 DA LEI 15.442/11 E DECRETO 52.303/12.

2018-0.068.075-5 OI MOVEL S/A INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA SUPERVISORA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO (FL. 57), INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO O DECLARANDO PRÉJUDICADO TENDO EM VISTA JÁ TER SIDO ANALISADO ATRAVÉS DO PROCESSO 2018-0.065.992-6.

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 125

PREFEITURA REGIONAL DE SAPOPEMBA
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO,
6061.2018/0000793-0 - Logradouro público: Oficialização
Despacho deferido
Interessados: CPDU/UNIDADE DE CADASTRO (se não houver interessados, favor apagar)
DESPACHO: DEFERIDO o pedido de numeração oficial nos termos do Decreto 49.346/2008.
Para o contribuinte 117.420.0031.1, sito a Rua Alves Seixas, que para o antigo s/nº, concedemos o nº 67 oficial.
S.P.: 31/07/2018
IRENE MITSUE INADA
Supervisor de Uso do Solo e Licenciamento PR/S/CPDU/SUSL
6061.2018/0000777-7 - Logradouro público: Oficialização
Despacho deferido
Interessados: CPDU/UNIDADE DE CADASTRO
DESPACHO: DEFERIDO o pedido de numeração oficial, nos termos do Decreto 49.346/2008
Para o contribuinte 153.198.0005.2, sito à Rua Jose Roberto de Alencar, que para o antigo s/nº, concedemos o nº 232 oficial.
S.P.: 31/07/2018
IRENE MITSUE INADA
Supervisor de Uso do Solo Licenciamento PR/S/CPDU/SUSL
6061.2018/0000761-1 - Logradouro público: Oficialização
Despacho deferido
Interessados: CPDU/UNIDADE DE CADASTRO
DESPACHO: DEFERIDO o pedido de numeração oficial, nos termos do Decreto 49.346/2008
Para o contribuinte 155.091.0010.8, sito à Rua Luiz Maronez, que para o antigo s/nº, concedemos o nº 95 oficial.
S.P.: 31/07/2018
IRENE MITSUE INADA
Supervisor de Uso do Solo e Licenciamento PR/S/CPDU/SUSL

2018-0.005.905-8 MARIA KICHIU CARABAJEK INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA SR. AGENTE VISTOR EM FLS. 08, INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO, MANTENDO-SE O A.M. 06-233.386-1 POR DESATENDIMENTO AO AUTO DE INTIMAÇÃO, PARA DAR INÍCIO ÀS MEDIDAS NECESSÁRIAS A SOLUÇÃO DA IRREGULARIDADE FACE INTERCORSÃO DO IMÓVEL QUE SE ENCONTRA COM PROBLEMAS DE ESTABILIDADE (EQUÍPERIGO DE RUÍM LUI 16.642/17) E DECRETO 57.776/17 ARTIGO 88, INCISO I

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO

Processo nº 6025.2018/0009391-0
I - A vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer 9832936, AUTORIZO a expedição de declaração de reconhecimento das atividades realizadas pelo AUGUSTA TEATRO ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA. - TEATRO AUGUSTA, conforme solicitado no SEI 9827653.

PORTARIA Nº 144/SMC-G/2018

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Designar a servidora LAÍS RIBEIRO - RF: 845.769-7, para compor a unidade setorial de controle interno da Secretaria Municipal de Cultura, conforme estabelecido no art. 2º, §2º da Portaria nº 285/SMC/MG-2018.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-143

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO, 473 - 7 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/DPH-G
2018-0.061.882-0 ANITA BEATRIZ HERLBERG KAUFMANN DEFERIDO

COM BASE NOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE ESPELHO SOU EU, A SER REALIZADO NO PARQUE IBIRAPURUÇA, SITUADO A AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, S/N, NOS DIAS 1 DE OUTUBRO DE 2018 A 1 DE JANEIRO DE 2019, INFORMAMOS QUE NÃO NOS OPOMOS A REALIZAÇÃO DO EVENTO NO LOCAL APRESENTADO, CASO OCORRA QUALQUER EVENTUAL DANO AO BEM TOMADO, ESSE E DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E DEVERA SER CORRIGIDO IMEDIATAMENTE APOS O TÉRMINO DO EVENTO, RESPEITANDO O MESMO PADRÃO ORIGINAL E COM ACOMPANHAMENTO DE DEPARTAMENTO. ESSE OFÍCIO NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE (PISO, PAREDE, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA) NA EDIFICAÇÃO TOMBADA. A PRESENTE AUTORIZAÇÃO NÃO ISENTA O INTERESSADO DA MANIFESTAÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS AFINS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO INCLUINDO A COMISSÃO DE PROTEÇÃO A PAISAGEM URBANA (CPPU) E OS DEMAIS ÓRGÃOS DE PRESERVAÇÃO, QUANDO COUBER RESSALTAMOS AINDA QUE OS PEDIDOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE EVENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS, COM NO MÍNIMO 20 DIAS DE ANTECIPACIÃO NO INÍCIO DA DATA DE MONTAGEM, NO COMPRES.

2018-0.069.633-3 MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO ASSIS CHATEAUBRIAND - M DEFERIDO

COM BASE NOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO BLOCK PARTY DAS ARTS, A SER REALIZADO NO VAO DO MASP/USU DE ARTE DE SÃO PAULO ASSIS CHATEAUBRIAND, SITUADO A AVENIDA PAULISTA, NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DE 2018, INFORMAMOS QUE NÃO NOS OPOMOS A REALIZAÇÃO DO EVENTO NO LOCAL APRESENTADO, CASO OCORRA QUALQUER EVENTUAL DANO AO BEM TOMADO, ESSE E DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E DEVERA SER CORRIGIDO IMEDIATAMENTE APOS O TÉRMINO DO EVENTO, RESPEITANDO O MESMO PADRÃO ORIGINAL E COM ACOMPANHAMENTO DE DEPARTAMENTO. ESSE OFÍCIO NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE (PISO, PAREDE, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA) NA EDIFICAÇÃO TOMBADA. A PRESENTE AUTORIZAÇÃO NÃO ISENTA O INTERESSADO DA MANIFESTAÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS AFINS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO INCLUINDO A COMISSÃO DE PROTEÇÃO A PAISAGEM URBANA (CPPU) E OS DEMAIS ÓRGÃOS DE PRESERVAÇÃO, QUANDO COUBER RESSALTAMOS AINDA QUE OS PEDIDOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE EVENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS, COM NO MÍNIMO 20 DIAS DE ANTECIPACIÃO NO INÍCIO DA DATA DE MONTAGEM, NO COMPRES.

2018-0.075.932-7 ARMAZENS GERAIS PIRATINGUÁ S A DEFERIDO

COM BASE NOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO ODD, A SER REALIZADO NA RUA DA MOCCA, 1415, NOS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO DE 2018, INFORMAMOS QUE NÃO NOS OPOMOS A REALIZAÇÃO DO EVENTO NO LOCAL APRESENTADO, CASO OCORRA QUALQUER EVENTUAL DANO AO BEM TOMADO, ESSE E DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E DEVERA SER CORRIGIDO IMEDIATAMENTE APOS O TÉRMINO DO EVENTO, RESPEITANDO O MESMO PADRÃO ORIGINAL E COM ACOMPANHAMENTO DE DEPARTAMENTO. ESSE OFÍCIO NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE (PISO, PAREDE, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA) NA EDIFICAÇÃO TOMBADA. A PRESENTE AUTORIZAÇÃO NÃO ISENTA O INTERESSADO DA MANIFESTAÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS AFINS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO INCLUINDO A COMISSÃO DE PROTEÇÃO A PAISAGEM URBANA (CPPU) E OS DEMAIS ÓRGÃOS DE PRESERVAÇÃO, QUANDO COUBER RESSALTAMOS AINDA QUE OS PEDIDOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE EVENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS, COM NO MÍNIMO 20 DIAS DE ANTECIPACIÃO NO INÍCIO DA DATA DE MONTAGEM, NO COMPRES.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CEE/CME Nº 011/18 DE 30/07/2018

As Presidentes do Conselho Estadual de Educação e do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando as normas existentes para seus Sistemas de Ensino, no que se refere ao uso do nome social e procedimentos com alunos estrangeiros e os novos mandamentos legais para as referidas matérias, em especial a Lei 13.445 de 24/03/17 que institui a Lei de Migração e a Resolução CNP/CP 01/18 e o Decreto Municipal nº 58.278/18 que alteram o uso do nome social e, o atendimento de suas Redes de Ensino à mesma comunidade.

RESOLVEM:
Art. 1º Instituir a Comissão Temporária Inter Conselhos com o objetivo de proceder à atualização das normas referentes ao uso do nome social e de aluno estrangeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, será integrada pelos Conselheiros, representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE e do Conselho Municipal de Educação - CME, na seguinte conformidade:
I - representantes do Conselho Estadual de Educação - a) Francisco Antonio Poli - RG nº 5.527.231-6; b) Izaide Marques de Freitas Barreiro - RG nº 8.476.043-6; c) Luis Carlos de Menezes - RG nº 2.568.887-7; d) Sueli Aparecida de Paula Mondini - RG 4.657.121-8; e) Marlene Graziela Feldmann - RG 3.491.183; f) Lucimária Cabral de Santana - RG 27.376.996-0

Parágrafo Único: O grupo será coordenado pelo primeiro representante do CEE e, na sua ausência, pelo primeiro representante do CME.

Art. 3º Cabe a Comissão Inter Conselhos, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar a seus respectivos Conselhos proposta de normas atualizadas visando à aplicação nos sistemas estadual e municipal de ensino.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação poderão expedir instruções complementares com vistas à aplicação das referidas normas, no que tangere suas competências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Presidente Angelina Gatti
Secretária Sueli Azevedo de Paula Moradin

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2018/0045024-2

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE AGOSTO DE 2018
O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e do que consta do Processo SEI 6016.2018/0004160-8, E CONSIDERANDO:
I - disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.375/16;
RESOLVE:

Art. 1º O GRUPO DE AMPARO A CRIANÇA LUZ DO SABER - CNPJ. 18.804.354/0001-54, situado na Rua Lino Guedes, nº 20, Vila Brasil Machado, São Paulo, lica credenciado, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, por meio da Secretaria Regional de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga.
Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.
Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Ipiranga emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.
Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.
Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I - não mantidas as condições do credenciamento;
II - comprovada irregularidade na documentação;
III - a organização parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2018/0045131-1

PORTARIA Nº 01, DE 2 DE AGOSTO DE 2018
O Diretor de Escola da EMEF PROFESSOR HENRIQUE PEAGADO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.319/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretário do último:
- ELIABETE MARTINS FERNANDES ANDRADE, R.F. 826.438.4/1
- ELISABETE SEQUEIRA MARCELO, R.F. 780.432/61
- FRENISILIA APARECIDA CORREIA, R.F. 782.632/11
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no conteúdo no P.A. nº 2018-0.073.821-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sob o apurado no prazo de 20 dias.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2018/0045260-1

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE AGOSTO DE 2018
O Diretor de Escola da EMEF Cidade de Osaka, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.319/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretário do último:
- Plácido José dos Santos, R.F. 634.821.1/2
- Edilmar Sebastião dos Santos, R.F. 554.292.8/1 e
- Demis Silva de Araujo, R.F. 717.116.1/2
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conteúdo no P.A. nº 2018-0.070.828-5 devendo apresentar o relatório conclusivo sob o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
Art. 3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO ANEXO I DO DOC DE 30/06/18 - PGS. 14 A 25 - PORTARIA SMADS Nº 30, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

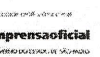
Atende ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1º, da Portaria 24/SMADS/2018
FILIPE SABARRÁ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de atender ao que dispõe no parágrafo 2º do artigo 1º da Portaria 24/SMADS/2018, CONSIDERANDO a disponibilidade financeiro-orçamentária desta Pasta informada pela Coordenação de Orçamento e Finanças, RESOLVE:

Art.1º - As parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) vigentes em 1º de julho de 2018, passam a ter seus valores reajustados no percentual previsto no artigo 1º da Portaria 24/SMADS/2018, a partir dessa data, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - As Supervisões de Assistência Social (SAS) deverão juntar cópia desta Portaria no respectivo processo de celebração de cada parceria, identificando-a no Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA 30/SMADS/2018
SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL

Table with columns: Nº PROCESSO, SAS, Nº TERMO, ORGANIZAÇÃO, CNPJ, NOME - RAZÃO SOCIAL, F/ASC, VIGÊNCIA INICIAL, VIGÊNCIA TERMINO, VALOR MENSA, REAL. SET. 4º A 12º MÊS, REPASSE VERBAIS DE JULHO 2018



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sábado, 4 de agosto de 2018 às 01:57:49

fl. 948

Main table containing columns for process number, date, organization name, CNPJ, name, and various financial/operational values.

Summary table for 'Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças de 0 a 6 Anos' with columns for process, date, organization, CNPJ, name, and values.

Summary table for 'Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes para apoio à central de vagas do SMADS' with columns for process, date, organization, CNPJ, name, and values.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including 'Flizete Azevedo de Azevedo Baillet' and 'Assistente Social'.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SÃO PAULO garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 4 de agosto de 2018 às 01:57:49.